



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 131.935/11

CONTRATO N. 2012/229.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SUPORTE MEDICAL, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM SISTEMA DE ALINHAMENTO AUTOMÁTICO OFTALMOLÓGICO DA MARCA TOPCON, MODELO TRK-1P, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) *primeiro* dias do mês de *outubro* de dois mil e catorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a SUPORTE MEDICAL, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, situada na CNC 05 Lote 05 Subsolo – Taguatinga Norte, Brasília-DF inscrita no CNPJ sob o n.10.949.993/0001-04, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Administrador Geral, o senhor ANTÔNIO DEMONTIEZ RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Brazlândia-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 163/12, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

4



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contado a partir de 11/10/14, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO;

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/229.2, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2014NE002835, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 11/10/14 a 10/10/15, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 3 de outubro de 2014.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Antônio Demontiez R. Santos
Administrador Geral
CPF n. 056.879.423.00

Testemunhas: 1)

2) Nina Flávia Ribeiro P. 7842